

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

Executar trabalhos braçais, com emprego direto de força física, em diversos setores da administração;

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em praças, jardins e logradouros e cemitérios públicos;

Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos;

Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral;

Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município;

Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos e/ou outros recursos, visando contribuir para execução dos trabalhos;

Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações;

Auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias;

Apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população;

Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação;

Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados;

Executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por seu superior hierárquico.

Seção: Saúde**Descrição do Grupo Homogêneo de Exposição:** GHE 18 – UBS Administração

Cargo: Chefe do setor de Saúde

Descrição do cargo:

Planejar programas, projetos e atividades relativos aos serviços afetos ao Setor de Saúde, abrangendo a Unidade Básica e Estratégia Saúde da Família - ESF;

Coordenar, executar e fiscalizar todas as atividades e atribuições inerentes à esfera de competência do Setor, interagindo com as demais unidades administrativas;

Observar as normas que disciplinam as atividades específicas do Setor;

Prestar informações e orientações aos subordinados sobre procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;

Organizar, coordenar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;

Analizar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;

Encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados, opinando, quando couber, sobre os méritos do servidor em causa, propondo sanções disciplinares ou recompensas e indicando o possível substituto nos casos de impedimento, para evitar interrupções no trabalho ou anomalias prejudiciais ao rendimento da unidade;

Providenciar e requisitar material necessário ao desempenho dos trabalhos da unidade, preenchendo formulários e enviando-os à unidade competente, para assegurar o bom andamento dos serviços;

Organizar as escalas de trabalho, de férias e folgas dos servidores, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisões e ordens superiores, para atender às determinações legais sobre a matéria;

Controlar e zelar pela guarda e aplicação de bens utilizados na execução das atividades de competência do Setor;

Prestar informações sobre a atuação funcional de seus subordinados para fins de avaliação em estágio probatório;

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

Prestar esclarecimentos a servidores, municípios, contribuintes, entidades e órgãos de governo, quanto às informações desejadas;

Avaliar os resultados alcançados na sua área de atuação;
Outras atividades afins.

Cargo: Atendente

Descrição do cargo:

Atender ao público em geral, nas diversas unidades administrativas, prestando as primeiras informações necessárias e encaminhando-o ao setor ou profissional competente;

Realizar a identificação do usuário que procura o serviço público, mantendo cadastro atualizado contendo as informações do atendimento;

Recepcionar e prestar serviços de apoio aos usuários;

Prestar atendimento telefônico;

Marcar entrevistas,

Agendar serviços;

Averiguar as necessidades dos usuários;

Auxiliar em atividades administrativas para as quais for convocado;

Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: Chefe do Setor de Transporte

Descrição do cargo:

Planejar programas, projetos e atividades relativos aos serviços afetos ao Setor de Transporte;

Coordenar, executar e fiscalizar todas as atividades e atribuições inerentes à esfera de competência do Setor, interagindo com as demais unidades administrativas;

Observar as normas que disciplinam as atividades específicas do Setor;

Prestar informações e orientações aos subordinados sobre procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;

Supervisionar e fiscalizar a manutenção, suprimento e controle dos veículos, equipamentos e máquinas que integram a frota municipal;

Controlar o uso dos veículos e monitorar os gastos com combustíveis, de forma individualizada;

Organizar, coordenar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;

Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;

Encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados, opinando, quando couber, sobre os méritos do servidor em causa, propondo sanções disciplinares ou recompensas e indicando o possível substituto nos casos de impedimento, para evitar interrupções no trabalho ou anomalias prejudiciais ao rendimento da unidade;

Providenciar e requisitar material necessário ao desempenho dos trabalhos da unidade, preenchendo formulários e enviando-os à unidade competente, para assegurar o bom andamento dos serviços;

Organizar as escala de trabalho, de férias e folgas dos servidores, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisões e ordens superiores, para atender às determinações legais sobre a matéria;

Controlar e zelar pela guarda e aplicação de bens utilizados na execução das atividades de competência do Setor;

Prestar informações sobre a atuação funcional de seus subordinados para fins de avaliação em estágio probatório;

Prestar esclarecimentos a servidores, munícipes, contribuintes, entidades e órgãos de governo, quanto às informações desejadas;

Avaliar os resultados alcançados na sua área de atuação;

Outras atividades afins.

Cargo: Telefonista/Recepção**Descrição do cargo:**

Atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário;

Registrar as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos;

Zelar pelos equipamentos telefônicos, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento;

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

Manter atualizada e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas;
Recepção dos cidadãos que procuram atendimento nos prédios e unidades administrativas;
Realizar o atendimento inicial, encaminhando o usuário aos setores e profissionais competentes;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Seção: Saúde

Descrição do Grupo Homogêneo de Exposição: GHE 19 – UBS Enfermagem

Cargo: Enfermeiro

Descrição do cargo:

Supervisionar e desenvolver atividades relacionadas à Enfermagem;
Realizar consulta de Enfermagem;
Realizar prescrição da assistência de Enfermagem;
Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
Participar em projetos de construção ou reforma de Unidades de Saúde;
Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes;
Administrar medicação conforme prescrição médica;
Supervisionar e garantir os processos de desinfecção e esterilização dos artigos médico-hospitalares;
Atender casos urgentes na unidade de saúde, prestando cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de morte;
Prestar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
Executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária, realizando a notificação compulsória das doenças de interesse epidemiológico e sanitário e encaminhando-as para os respectivos serviços competentes;
Realizar prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;

Realizar testes rápidos, sua leitura e emitir laudos dos resultados; Promover a prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem; Promover, organizar e participar de campanhas, palestras e outras ações coletivas de prevenção e promoção à saúde; Garantir e zelar pelos equipamentos, medicamentos e materiais de expediente de uso no trabalho; Manter a unidade suprida de materiais e insumos para atender as necessidades no atendimento aos municípios, providenciando a reposição de materiais e insumos, e verificando as condições de uso dos materiais, podendo delegar esta função para a equipe técnica de enfermagem; Realizar anotação e evolução de enfermagem em impressos próprios ou em prontuário eletrônico das Unidades de Saúde (ESF ou UBS); Supervisionar e garantir que haja anotação e evolução de enfermagem em impressos próprios ou em prontuário eletrônico das Unidades de Saúde (ESF ou UBS); Realizar puericultura, pré-natal de baixo risco e coleta de citopatológico; Realizar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; Acompanhar a evolução do trabalho de parto; Garantir a execução do parto sem distorção; Participar de programas pactuados pelo Município, Estado e União; Promover o acolhimento humanizado conforme estabelecido pelos protocolos do Sistema Único de Saúde; Participar em e/ou promover capacitações, garantindo a compartilhamento das informações recebidas; Promover educação continuada/permanente; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Descrição do cargo:

Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro,

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;

Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programas de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;

Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;

Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;

Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão de enfermeiro;

Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;

Colher ou auxiliar o paciente na coleta do material para exames de laboratório, segundo orientação;

Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;

Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;

Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;

Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro;

Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;

Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;

Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;

Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que fizerem necessários, para a realização de relatórios e controle estatístico;

Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação de assistência a saúde do pacientes;

Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;

Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;

Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;

Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno, bem como a coleta no lactário ou no domicílio;

Auxiliar na preparação do corpo após óbito;

Participar de programa de treinamento, quando convocado;

Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Descrição do cargo:

Executar ações simples, como preparar o paciente para consultas, exames e tratamento;

Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação;

Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigênio-terapia, nebulização, enema a calor ou frio, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;

Participar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral;

Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;

Colher material para exames laboratoriais;

Executar atividades de desinfecção e esterilização;

Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo na alimentação;

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências das unidades de saúde;

Participar de atividades de educação e saúde, inclusive, orientar os pacientes na pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;

Executar atividades de apoio como lavagem e preparo do material para esterilização, recebimento, conferência e arranjo da roupa vinda da lavanderia;

Auxiliar na distribuição de alimentos e dietas;

Participar de levantamentos epidemiológicos e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Seção: Saúde

Descrição do Grupo Homogêneo de Exposição: GHE 20 – UBS Atendimento Clínico

Cargo: Dentista

Descrição do cargo:

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal;

Examinar os dentes e cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;

Identificar as infecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento;

Executar serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves;

Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente;

Fazer profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção;

Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;

Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento;

Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cargo: Auxiliar de Dentista**Descrição do cargo:**

Recepcionar as pessoas em consultórios dentários, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao dentista;

Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando os agendamentos feitos, para mantê-la organizada;

Auxiliar o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar os tratamentos em geral, em pacientes atendidos nas Unidades de Saúde e Escolas;

Proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e assepsia cirúrgica;

Orientar na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para as crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos;

Controlar, por meio de fichário ou registros eletrônicos, os atendimentos, exames e tratamentos;

Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: Fisioterapeuta**Descrição do cargo:**

Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequência dessas doenças;

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independentemente;

Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular e expansão respiratória e a sanguínea;

Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;

Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;

Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.

Cargo: Psicóloga**Descrição do cargo:**

Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;

Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;

Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;

Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho;

Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;

Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções;

Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cargo: Fonoaudióloga

Descrição do cargo:

Prestar assistência através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;

Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;

Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;

Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;

Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;

Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente;

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Seção: Saúde

Descrição do Grupo Homogêneo de Exposição: GHE 21 – UBS Saúde da família

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Descrição do cargo:

Participar de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e sob supervisão da Diretoria Municipal de Saúde e Assistência Social;

Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; 3. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;

Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, dados sobre nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde;

Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando à instrução da população em geral para a prevenção de

doenças, orientando sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;
Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho;
Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Seção: Saúde**Descrição do Grupo Homogêneo de Exposição:** GHE 22 – Vigilância Sanitária**Cargo:** Vigilante Sanitário**Descrição do cargo:**

Desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças;
Realizar visitas e entrevistas;
Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos de disseminação em pontos estratégicos do Município;
Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);
Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica;
Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;
Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos;
Exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças;
Zelar pela conservação e guarda das máquinas e equipamentos que lhe forem confiados;
Fiscalizar e controlar as atividades de estabelecimentos instalados no Município, que envolvam atendimento ao público e comercialização de produtos alimentícios, autuando e aplicando multas caso necessário.
Executar outras atribuições afins.

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

Seção: Saúde

Descrição do Grupo Homogêneo de Exposição: GHE 23 –
Combate à Endemias

Cargo: Agente de Combate à Endemias

Descrição do cargo:

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

Identificação dos casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

Realizar a divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

Promover o cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

Promover o registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

Realizar a identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

Promover a mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
Outras atividades afins.

Seção: Saúde

Descrição do Grupo Homogêneo de Exposição: GHE 24 – Limpeza

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Faxineira)

Descrição do cargo:

Executar serviços em diversas áreas da organização de todas as unidades administrativas, exercendo tarefas de natureza de apoio operacional e/ou operacional simples, tais como atendimento ao público, distribuição de correspondências interna e externa, organização de arquivos, auxílio na execução de serviços burocráticos de modo geral;

Limpeza de móveis e utensílios, vigiando para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e bem-estar de seus ocupantes, bem como a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as atividades da Prefeitura;

Executar serviços de limpeza e higienização de cozinhas, copas, e sanitários, para assegurar a conservação e o bom aspecto dos ambientes nos prédios públicos;

Executar serviços de copa, preparando café e servindo café e água;

Auxiliar a cozinheira no preparo de alimentos, selecionando ingredientes necessários ao preparo da merenda escolar; assim como auxiliar ou promover a distribuição de merenda escolar nas unidades escolares;

Promover e/ou auxiliar no recolhimento de louças, talheres e utensílios empregados no preparo, distribuição ou consumo das refeições, assim como na realização da lavagem dos mesmos;

Solicitar a aquisição e/ou reposição de estoques de materiais de limpeza e utensílios de limpeza e higienização, e de consumo nas copas e cozinhas; promovendo o adequado acondicionamento dos mesmos e zelando pela segurança e conservação destes;

Cooperar com serviços de natureza braçal;

Executar outras tarefas correlacionadas determinadas pelo superior imediato.

Seção: Saúde

Descrição do Grupo Homogêneo de Exposição: GHE 25 – UBS Farmácia

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

Cargo: Farmacêutico

Descrição do cargo:

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos;

Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios;

Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrega em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;

Assessorar seus superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; e precipuamente para a aquisição de medicamentos e outras drogas farmacológicas;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

Supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Técnico em Farmácia;

Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Técnico em Fármacia

Descrição do cargo:

Receber, conferir e organizar medicamentos e produtos correlatos;

Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades;

Organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenado em prateleiras;

Separar requisições e receitas;

Providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos;

Fazer a digitação de prescrição médica;

Manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho;

Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico;
As atividades serão desenvolvidas sob supervisão e orientação do farmacêutico.

Seção: Saúde**Descrição do Grupo Homogêneo de Exposição:** GHE 26 – Central da Ambulância**Cargo:** Motorista**Descrição do cargo:**

Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

Dirigir veículos, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;

Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado;

Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;

Transportar materiais, de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;

Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;

Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Seção: Esporte e Lazer**Descrição do Grupo Homogêneo de Exposição:** GHE 27 – Esporte e Lazer

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

Cargo: Educador Físico

Descrição do cargo:

Reger atividades de educação física, desportivas e de lazer;
 Planejar e atuar em atividades de lazer para crianças, adolescentes e adultos;
 Divulgar atividades esportivas e de lazer;
 Elaborar programas e plano de trabalho e controle;
 Organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município;
 Manter a disciplina;
 Organizar e participar de reuniões;
 Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho;
 Desempenhar outras tarefas afins.

20. Identificação de Riscos por Grupo Homogêneo de Exposição

GHE 01 – Administração Pública

Seção: Administração Municipal

Cargos: Prefeito; Vice-Prefeito; Procurador Jurídico; Escriturária; Vigia; Chefe do setor Pessoal; Atendente; Encarregado do Setor de Licitações; Auxiliar de Serviços Gerais; Lançador; Agente Financeiro; Contador; Chefe de Gabinete; Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças; Químico; Engenheiro Civil; Encarregado do setor de Patrimônio; Procurador Jurídico; Fiscal de Arrecadação; Telefonista/Recepção; Almoxarife Técnico Ambiental; Auxiliar de licitação Fiscal de Obras e Postura Chefe do Dep de Obra, Serviços; Chefe de Gabinete

RISCOS AMBIENTAIS

Não foram identificados riscos significativos nas funções acima citadas

EPI Utilizado

Não se aplica

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Insalubridade não observada

GHE 02 – Administração Pública (limpeza)

Seção: Administração Municipal Geral

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais (Faxineira)

RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Avaliação
Umidade	Não expõe o trabalhador a níveis nocivos à saúde.
Químicos: Produtos de limpeza (domiciliar)	Considerando intensidade, exposição e utilização de EPI.

EPI Utilizado

Luva de segurança confeccionada em borracha natural, flocada internamente, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.

Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado e impermeável na cor branca ou preta, solado antiderrapante na cor branca ou preta.

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.

- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Insalubridade não observada

GHE 03 – Conselho Tutelar

Seção: Conselho Tutelar

Cargos: Atendente

RISCOS AMBIENTAIS

Não foram identificados riscos significativos nas funções acima citadas

EPI Utilizado

Não se aplica

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer

qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Insalubridade não observada

GHE 04 – Assistência Social ADM

Seção: Assistência Social

Cargos: Atendente; Auxiliar de Serviços Gerais;

RISCOS AMBIENTAIS

Não foram identificados riscos significativos nas funções acima citadas

EPI Utilizado

Não se aplica

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Insalubridade não observada

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

GHE 05 – Assistência Social/CRAS

Seção: Assistência Social

Cargos: Diretor Depto de Assistência Social; Assistente Social; Assistente Social do CRAS; Psicóloga.

RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Avaliação
Biológico	Contato com paciente ou ambiente (infectocontagioso)

EPI Utilizado

Máscará descartável

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Considerando os termos da NR 15 anexo 14, em que o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condição insalubre em grau médio.

GHE 06 – Terceira Idade

Seção: Assistência Social

Cargos: Coordenador de atividade da 3 idade
RISCOS AMBIENTAIS
Não foram identificados riscos significativos nas funções acima citadas
EPI Utilizado
Não se aplica
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS
<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições. - Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). - Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.
CONCLUSÃO INSALUBRIDADE
Insalubridade não observada

GHE 07 – Central de Alimentação
Seção: Central de Alimentação
Cargos: Nutricionista, Técnico em Alimentação e Nutrição, Auxiliar de serviços gerais, Cozinheira.
RISCOS AMBIENTAIS
Não foram identificados riscos significativos nas funções acima citadas
EPI Utilizado
Calcados e botas de segurança, aventais, máscaras, toucas, luvas de proteção.
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Insalubridade não observada

GHE 08 – Creche Municipal

Seção: Educação

Cargos: Inspetor de Alunos, auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Vigia, Agente de Organização Escolar, Secretário de Escola, PEB II de Educação Especial, PEB I – Cuidar e Brincar em Educação Infantil, Auxiliar de Biblioteca, Varredor (Gari).

RISCOS AMBIENTAIS

Não foram identificados riscos significativos nas funções acima citadas

EPI Utilizado

Não se aplica

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou

doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.

- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Insalubridade não observada

GHE 09 – Escola Municipal

Seção: Educação

Cargo: Diretor de Departamento de Educação; Diretor de Escola; Secretário de Escola; PEB I – Ensino Fundamental; Agente de Organização Escolar; Auxiliar de Biblioteca; PEB II Professor de Informática; PEB II Professor de Musicalização; PEB II Professor de Artes Cênicas; PEB II Professor de Dança; PEB II Professor de Artesanato;

PEB II Professor de Ginástica Geral; PEB II Professor de Língua Estrangeira – Inglês; PEB II Professor de Língua Estrangeira – Espanhol; PEB II Professor de Língua Portuguesa; PEB II Professor de Educação Física; PEB II Professor de História; PEB II Professor de Geografia;

PEB II Professor de Matemática; PEB II Professor de Ciências; PEB II Professor de Artes.

Monitor.

RISCOS AMBIENTAIS

Não foram identificados riscos significativos nas funções acima citadas

EPI Utilizado

Não se aplica

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Insalubridade não observada

GHE 10 – Transporte Escolar

Seção: Educação

Cargos: Motorista

RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Avaliação
Ruído	Ambiente de Trabalho / Equipamento. Medição: 74.2 dB (A) Limite de Tolerância: 85 dB (A)

EPI Utilizado

Não se aplica

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou

doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.

- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Considerando o tipo de exposição e que os resultados das avaliações quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.

GHE 11 – Depto de Esgotos

Seção: Serviços Urbanos

Cargos: Esgoteiro

RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Avaliação
Biológico	Contato com ambiente contaminado

EPI Utilizado

Bota de segurança, Luva, Protetor solar

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Insalubridade observada. Nível Máximo

GHE 12 – Manutenção de Serv. Urbanos e Estradas Rurais

Seção: Serviços Urbanos

Cargos: Motorista; Tratorista; Operador de Máquina

RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Avaliação
Ruído	Ambiente de Trabalho / Equipamento. Medição: 84.1 dB (A) Limite de Tolerância: 85 dB (A)

EPI Utilizado

Não se aplica

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Considerando o tipo de exposição e que os resultados das avaliações quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.

GHE 13 – Manutenção de vias urbanas

Seção: Serviços Urbanos

Cargos: Varredor/Gari (Limpeza banheiros públicos); Jardineiro (Limpeza banheiros públicos).

RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Avaliação
Umidade	Não expõe o trabalhador a níveis nocivos à saúde.
Químicos: Produtos de limpeza (domiciliar)	Considerando intensidade, exposição e utilização de EPI.

EPI Utilizado

Luva de segurança confeccionada em borracha natural, flocada internamente, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.

Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado e impermeável na cor branca ou preta, solado antiderrapante na cor branca ou preta.

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

do Trabalho e Emprego (MTE).

- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Insalubridade não observada

GHE 14 – Construção e Reforma

Seção: Serviços Urbanos

Cargos: Pedreiro; Servente de Pedreiro

RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Avaliação
Químicos: Cimento e Cal hidratada	Não expõe o trabalhador a níveis nocivos à saúde. Considerando intensidade, exposição e utilização de EPI.

EPI Utilizado

Luva de segurança confeccionada em borracha natural, flocada internamente, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.

Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado e impermeável na cor branca ou preta, solado antiderrapante na cor branca ou preta.

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de

utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Insalubridade não observada

GHE 15 – Cemitério (sepultamento e exumação)

Seção: Serviços Urbanos

Cargos: Auxiliar de serviços Gerais

RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Avaliação
Químicos: Cimento e Cal hidratada	Não expõe o trabalhador a níveis nocivos à saúde. Considerando intensidade, exposição e utilização de EPI.
Biológico	Contato com ambiente contaminado

EPI Utilizado

Luva de segurança confeccionada em borracha natural, flocada internamente, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.

Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado e impermeável na cor branca ou preta, solado antiderrapante na cor branca ou preta.

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Considerando os termos da NR 15 anexo 14, em que o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condição insalubre em grau médio.

GHE 16 – Coleta de lixo (transporte)

Seção: Serviços Urbanos

Cargos: Motorista

RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Avaliação
Ruído	Ambiente de Trabalho / Equipamento. Medição: 78,3 dB (A) Limite de Tolerância: 85 dB (A)

EPI Utilizado

Não se aplica

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade

de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Considerando o tipo de exposição e que os resultados das avaliações quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.

GHE 17 – Coleta de lixo

Seção: Serviços Urbanos

Cargos: Braçal

RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Avaliação
Ruído	Ambiente de Trabalho / Equipamento. Medição: 82.5 dB (A) Limite de Tolerância: 85 dB (A)
Biológico	Contato com ambiente contaminado

EPI Utilizado

Não se aplica

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

do Trabalho e Emprego (MTE).

- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Insalubridade observada. Nível Máximo

GHE 18 – UBS Administração

Seção: Saúde

Cargos: Chefe do setor da Saúde; Atendente; Chefe do setor de Transporte; Telefonista/Recepção.

RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Avaliação
Biológico	Contato com paciente ou ambiente (infectocontagioso)

EPI Utilizado

Máscará descartável

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Insalubridade observada. Nível Máximo

GHE 19 – UBS Enfermagem

Seção: Saúde

Cargos: Enfermeiro; Técnico de Enfermagem; Auxiliar de Enfermagem;

RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Avaliação
Biológico	Contato com paciente ou ambiente (infectocontagioso)

EPI Utilizado

Máscará descartável

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Insalubridade observada. Nível Máximo

GHE 20 – UBS Atendimento Clínico

Seção: Saúde

Cargos: Dentista; Auxiliar de Dentista; Fisioterapeuta; Psicologia; Fonoaudióloga

RISCOS AMBIENTAIS

**LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE –
INCLUSO O LTCAT**

Agente	Avaliação
Biológico	Contato com paciente ou ambiente (infectocontagioso)
EPI Utilizado	
Máscará descartável	
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições. - Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). - Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais. 	
CONCLUSÃO INSALUBRIDADE	
Insalubridade observada. Nível Máximo	

GHE 21 – UBS Saúde da Família	
Seção:	Saúde
Cargos:	Agente Comunitário de Saúde.
RISCOS AMBIENTAIS	
Agente	Avaliação
Biológico	Contato com paciente ou ambiente (infectocontagioso)
EPI Utilizado	
Máscará descartável	

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Considerando os termos da NR 15 anexo 14, em que o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condição insalubre em grau médio.

GHE 22 – Vigilância Sanitária

Seção: Saúde

Cargos: Vigilante Sanitário.

RISCOS AMBIENTAIS

Não foram identificados riscos significativos nas funções acima citadas

EPI Utilizado

Calçado de segurança e Luva

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.

- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Insalubridade não observada

GHE 23 – Combate à Endemias

Seção: Saúde

Cargos: Agente de combate às endemias

RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Avaliação
Ruído	Ambiente de Trabalho / Equipamento. Medição: 87.5 dB (A) Limite de Tolerância: 85 dB (A)
Químico: inseticidas	Contato com produto nocivo a saúde

EPI Utilizado

Protetor auditivo tipo concha; Vestimenta de corpo inteiro, confeccionada em tecido hidrorrepelente tipo sarja de composição 43% poliéster e 57% algodão, composta de: camisa com mangas compridas tipo raglan até aos punhos, gola tipo padre, com um pedaço de velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para o fechamento na abertura da gola, com cordão de poliéster embainhado na barra para ajuste na cintura, ref.: PT-026. Calça comprida, com a área frontal das coxas, a partir da união entre as

pernas da calça, e pernas protegida com material impermeável costurado sobre o hidrorrepelente, com tira de poliéster embainhado no cós para ajuste na cintura, ref.: PT-027. Capuz do tipo boné, confeccionado do mesmo material hidrorrepelente das peças da calça e da camisa, com aba frontal arredondada sobre a face, confeccionada com polietileno rígido revestido com o mesmo material hidrorrepelente. Pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros.

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Insalubridade isentada pelo uso do EPI.

GHE 24 – UBS Limpeza

Seção: Saúde

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais (varredor/gari)

RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Avaliação
Biológico	Contato com paciente ou ambiente (infectocontagioso)
Químico: Produto de limpeza domiciliar	Não expõe o trabalhador a níveis nocivos à saúde. Considerando intensidade, exposição e utilização de EPI.
EPI Utilizado	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

Máscará descartável

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Insalubridade observada. Nível Máximo

GHE 25 – UBS Farmácia

Seção: Saúde

Cargos: Farmacêutico; Técnico de Farmácia.

RISCOS AMBIENTAIS

Não foram identificados riscos significativos nas funções acima citadas

EPI Utilizado

Não se aplica

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou

doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.

- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Insalubridade não observada

GHE 26 – Central de Ambulância

Seção: Saúde

Cargos: Motorista.

RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Avaliação
Biológico	Contato com paciente ou ambiente (infectocontagioso)

EPI Utilizado

Máscará descartável

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Considerando os termos da NR 15 anexo 14, em que o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condição insalubre em grau médio.

GHE 27 – Esporte e Lazer

Seção: Esporte e Lazer

Cargos: Educador Físico

RISCOS AMBIENTAIS

Não foram identificados riscos significativos nas funções acima citadas

EPI Utilizado

Não se aplica

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições.
- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE

Insalubridade não observada

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – INCLUSO O LTCAT

21. Conclusão

O presente laudo contém 107 páginas, exceto anexos. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Insalubridade Nível Médio:

GHE 05 - Assistência Social/CRAS
GHE 15 - Cemitério (Sepultamento e Exumação)
GHE 21 - UBS – Saúde da Família

Insalubridade Nível Máximo

GHE 11 - Depto. De Esgoto
GHE 17 - Coleta de Lixo
GHE 18 - UBS - Administração
GHE 19 - UBS - Enfermagem
GHE 20 - UBS – Atendimento Clínico
GHE 24 - UBS - Limpeza